R E S O L U Ç Ã O Nº 09/88

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o Inciso V do Art. 29 da constituição da República Federativa do Brasil;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, constitui-se de:

I - SUBSIDIO

II - REPRESENTAÇÃO.

Art. 2º - A remuneração de que trata o Art. 1º desta Resolução será da seguinte forma e valor, a partir de 1º de janeiro de 1989:

SUBSIDIO.....Cz$ 1.100.000,00

REPRESENTAÇÃO;;;.....Cz$ 1.100.000,00

TOTAL.....Cz$ 2.200.000,00

(DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Ao Vice-Prefeito deste Município, será paga representaçãp np valor idêntico a que for paga ao Chefe do Poder Executivo Municipal local.

Art. 4º - A remuneração estabelecida nesta Resolução para o Prefeito deste Município será reajustada com percentuais idênticos aos que forem atribuídos ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 5º - Os encargos financeiros para fazer face com o cumprimento desta Resolução serão custeados por dotação específica constante do Orçamento Geral do Município, no Execício de 1989

CONTINUA

CONTINUAÇÃO DA R E S O L U Ç Ã O Nº 09/88

e suplementada, se necessário, na forma da Lei pertinente em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nadata de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, 19 de dezembro de 1988

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

JOÃO JANUÁRIO NUNES 1º SECRETÁRIO

SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO 2º SECRETÁRIO